



EDITAL DE SELEÇÃO

Programa Institucional de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE) 2015 CAPES

1. Objetivo

O PDSE é um programa institucional da CAPES com o objetivo de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de cotas de bolsas de doutorado sanduíche às IES que possuam curso de doutorado reconhecido pelo sistema federal.

Nesse programa, os alunos de doutorado selecionados têm a possibilidade de desenvolver parte das suas atividades em um grupo de excelência em pesquisa no exterior.

2. Número de vagas

Duas (02) bolsas estão disponíveis para os alunos do curso de doutorado do P²CEM com início de vigência em 2015.

Caso novas bolsas, para implantação ainda em 2015, sejam disponibilizadas para o P²CEM, os candidatos de maior ordem de classificação serão imediatamente indicados para o seu preenchimento.

3. Das inscrições

Os interessados deverão entregar a documentação original e mais uma cópia de toda a documentação necessária para a seleção até o dia 09 de março de 2015 na secretaria do P²CEM. Os documentos deverão ser entregues em envelopes lacrados que serão abertos apenas pela Comissão durante a seleção. A falta de qualquer documento irá desclassificar o candidato.

4. Do início do estágio no exterior e outras definições

Por conta dos prazos de tramitação da documentação na CAPES, o prazo mínimo e máximo previsto para início das atividades no exterior é 15 de junho e 30 de novembro de 2015, respectivamente.

A duração da bolsa do PDSE varia de três (03) a doze (12) meses, sendo improrrogável e estabelecida de acordo com o cronograma de execução proposto na candidatura.

A bolsa constitui-se de mensalidade, seguro saúde, auxílio deslocamento e auxílio instalação, paga exclusivamente para o candidato selecionado.

O estágio deve ser programado para iniciar até o 15º dia do primeiro mês e acabar até o último dia do mês final da concessão da bolsa. O pagamento da primeira mensalidade será proporcional à data de chegada ao país de destino.

Não é permitido o acúmulo com outro financiamento para a mesma finalidade, sendo de incumbência do beneficiado requerer a suspensão ou o cancelamento deste último.



5. Para apresentar a candidatura o aluno deve:

- I. Apresentar proposta individual ao P²CEM;
- II. Ter nacionalidade brasileira;
- III. Estar regularmente matriculado no P²CEM;
- IV. Não ter usufruído anteriormente, no curso de doutorado, de outra bolsa da CAPES de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- V. Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese;
- VI. Ter completado um número de créditos referentes no P²CEM que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VII. Ter sido aprovado na disciplina Pesquisa II.

6. Documentação necessária

O candidato deve apresentar os seguintes documentos originais e suas cópias à Coordenação do P²CEM:

- I. Plano de pesquisa no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador estrangeiro;
- II. Curriculum Lattes atualizado;
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada, e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação ou relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Também deverá manifestar na carta a declaração de que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- IV. Carta do coorientador estrangeiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, aprovando o plano de pesquisa, informando o período do estágio e atestando que o aluno possui a proficiência necessária na língua estrangeira para se comunicar e desenvolver os trabalhos previstos;
- V. Currículo resumido do coorientador estrangeiro, o qual deve possuir a titulação mínima de doutor;
- VI. Declaração da Coordenação do programa, devidamente assinada, informando o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS (*P²CEM*)

P²CEM

7. Da seleção

A seleção acontecerá entre os dias 10 e 31 de março de 2015 pela Comissão de Seleção. A comissão de seleção deverá pontuar o currículo do aluno de acordo com a tabela constante do anexo I deste edital. A nota final obtida no Formulário de Pontuação (anexo III) será classificatória, sendo que o preenchimento das duas vagas se dará para os dois candidatos com melhor classificação.

Essa seleção será válida apenas para o ano de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS (P²CEM)

P²CEM

ANEXO I

Critérios para pontuação do currículo na seleção do PDSE.

Currículo	Critério de pontuação	Nota máxima
Item de avaliação	Critério de pontuação	Nota Máxima
Produção científica	Tabela de produção científica, anexo II	50
Média das notas obtidas nas disciplinas de doutorado até o momento da candidatura [A: 9 a 10; B: 8 a 8,9; C: 7 a 7,9]	Conceito A (20); Conceito B (15); Conceito C (05)	20
Quantidade de disciplinas Pesquisa já cursadas com aprovação	01 ponto por disciplina.	05
Pertinência do plano de atividades no exterior considerando o tempo de permanência no exterior. Planos com pelo menos nove meses serão priorizados.	Ótimo (10), bom (05), regular (02), insuficiente (00).	10
Adequação da instituição de destino	Formulário de Pontuação, anexo III	15
Pontuação máxima		100



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS (P²CEM)

P²CEM

ANEXO II

Tabela de produção científica.

Tipo de produção científica	Pontos por unidade
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação	20
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial	10
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado com ISBN	Livro (20); Capítulo (10)
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	10
Resumo publicado em congresso científico (nos últimos 5 anos)	Internacional/Nacional (5); Regional/Local (02)
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida	4
Produto ou processo de desenvolvimento com patente registrada	10
Orientação de Iniciação Científica e Tecnológica(IC/IT), TCC ou pós-graduação <i>lato sensu</i> aprovada	IC/IT/TCC (2); Pós-graduação (5)
Coordenação de projeto científico com financiamento de agência de fomento	10
Trabalhos Técnicos	5



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS (P²CEM)

P²CEM

ANEXO III

Formulário de Pontuação.

Item de avaliação	Critério de pontuação	Nota Máxima	Nota Obtida
Produção científica	Tabela de produção científica, anexo II	50	
Média das notas obtidas nas disciplinas de doutorado até o momento da candidatura [A: 9 a 10; B: 8 a 8,9; C: 7 a 7,9]	Conceito A (20); Conceito B (15); Conceito C (05)	20	
Quantidade de disciplinas Pesquisa já cursadas com aprovação	01 ponto por disciplina.	05	
Pertinência do plano de atividades no exterior considerando o tempo de permanência no exterior. Planos com pelo menos nove meses serão priorizados.	Ótimo (10), bom (05), regular (02), insuficiente (00).	10	
Justificativa da comissão pela nota atribuída ao item:			
Adequação da instituição de destino	Ótimo (15), bom (10), regular (05), insuficiente (00).	15	
Justificativa da comissão pela nota atribuída ao item:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE
MATERIAIS (*P²CEM*)

P²CEM

Pontuação máxima	100	